



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 371/90

“ Autoriza assinar convênio com o Departamento de estradas de Rodagem de Minas Gerais e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal de Paineiras autorizado a assinar convênios com o Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais DER/MG, para a aquisição da verba especial para complementação da construção do terminal Rodoviário “Gevásio Cardoso”

Art.2º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do município.

Art.3º- esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 15 de agosto de 1990